

TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **PORTARIA nº 6.565 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 01** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

1/3

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
6.565 de 28/01/2025	R\$ 45.443,86	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de JANEIRO.	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 45.443,86** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e será **realizado até o dia 20/02/2025 (quinta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**”.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristine Cleo Satrio
Nome: Cristine Cleo Satrio
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Maria Julia C. Beto
Nome: Maria Julia C. Beto
RG: 55.529.730-5
CPF: 464.517.878-11

Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2025.

Ofício SMS: nº 48/2025

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos, por meio deste, solicitar a elaboração de um termo aditivo referente ao "POA" da Santa Casa, exercício 2025, em conformidade com a Portaria nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025. Esta portaria estabelece os valores correspondentes à parcela do mês de janeiro da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$ 45.443,86 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela anexa, extraída do site do INVESTSUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Piso da Enfermagem - Santa Casa – Janeiro de 2025

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
49524227800	SIMON DO CARMO ROCHA	322,56
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
37005873840	RAFAELA ANTUNES BONFIM	905,35
31301995860	ERCILIA PAVAN BERTRUDES	178,92
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	905,35
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	905,35
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35

08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	905,35
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	905,35
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	905,35
	Total	R\$ 45.443,86



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2024

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 45.433,86 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da assistência financeira para o pagamento do complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem referente a parcela de janeiro/2025, para ser depositado na conta corrente abaixo mencionada:

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2246-2

CONTA CORRENTE: 11755-2

NOMINAL: ISCM LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 51.332.658/0001-31

VALOR DA PARCELA: R\$ 45.433,86 – PARCELA ÚNICA

PORTARIA: 6.565/2025

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2025.



Fábio José de Oliveira
Provedor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2025 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 88
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de janeiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO JANEIRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.462.939,64
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	19.894,17
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	41.055,12
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	34.496,55
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	218.930,84
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.750,03
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	41.198,19
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	32.317,12
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	61.789,86
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	151.839,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.002.854,32
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	108.935,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	74.276,55
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.399.809,84
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	145.202,22



SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	7.092,29
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	586,09
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	95.256,20
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	34.493,29
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	23.342,84
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	4.592,84

SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	7.978,10
SP	352380	ITOBÍ	MUNICIPAL	22.173,26
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	301.807,28
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	54.673,02
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	174.516,16
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	38.041,65
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	261.289,49
SP	352440	JACAREÍ	MUNICIPAL	540.960,82
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	534,45
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	59.542,31
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	323,73
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	40.806,25
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	9.479,10
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	62.713,81
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	745.220,05
SP	352540	JERIQUARA	MUNICIPAL	4.072,44
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	39.321,82
SP	352560	JOÃO RAMALHO	MUNICIPAL	5.361,58
SP	352570	JOSE BONIFÁCIO	MUNICIPAL	21.644,65
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352590	JUNDIAÍ	MUNICIPAL	65.527,88
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	33.226,19
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	43.986,66
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	23.726,09
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	17.526,80
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	86.744,31
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	93.974,35
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	239.861,42
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.123,75
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	271.369,14
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	300.884,70
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	5.181,28
SP	352740	LUCÉLIA	MUNICIPAL	69.296,40
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUÍZIANIA	MUNICIPAL	12.048,98
SP	352780	LUPERCÍO	MUNICIPAL	13.224,76
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	7.819,19
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	23.465,57
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	68.809,51
SP	352860	MANDURÍ	MUNICIPAL	29.231,75

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2025 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 88
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de janeiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO JANEIRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.462.939,64
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	19.894,17
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	41.055,12
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	34.496,55
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	218.930,84
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.750,03
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	41.198,19
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	32.317,12
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	61.789,86
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	151.839,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.002.854,32
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	108.935,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	74.276,55
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.399.809,84
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	145.202,22
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	64.554,64
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	50.132,36
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	28.821,50



SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	23.726,09
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	17.526,80
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	86.744,31
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	93.974,35
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	239.861,42
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.123,75
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	271.369,14
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	300.884,70
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	5.181,28
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	69.296,40
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	12.048,98
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	13.224,76
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	7.819,19
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	23.465,57
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	68.809,51
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	29.231,75
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	60.641,58
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	8.453,95
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	137.367,20
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	4.252,50
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	62.394,26
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	154.115,10
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	18.935,40
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	5.025,41
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.278,78
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	109.215,59
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	34.643,55
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	17.332,76
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	23.939,26
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	7.538,15
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	116.854,44
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	81.225,75
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	26.599,34
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	139.028,37
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	28.823,49
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	434.225,49
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	232.919,82
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.900,62
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	6.115,56
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	97.480,72
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	120.270,88
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	93.185,92
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.684,71
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	79.927,73
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	16.199,52
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.392,39
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.131,76
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	11.782,54



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial 01/2025**

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Objeto: Este Termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para complementar os pagamentos dos plantões de disponibilidade dos profissionais médicos, serviços estes, obrigatórios para o funcionamento do hospital, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, nos moldes do plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I). Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ 9.961.378,21 (nove milhões e novecentos e sessenta e um mil reais e vinte e um centavos). Valor mensal: R\$ 830.114,85 (oitocentos e trinta mil e cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Dotação: recurso próprio conforme dotação 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 156 e recurso federal conforme dotação 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Vigência:

03/02/2025 (segunda-feira) a 30/06/2025 (segunda-feira). Data da assinatura do termo: 03/02/2025.

Termo aditivo 01**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 01.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês janeiro nos termos da Portaria nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 45.443,86 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e será realizado até o dia 20/02/2025 (quinta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 13/02/2025 (quinta-feira).

Termo aditivo 02**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 33 de 24 de fevereiro de 2025 da

Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência novembro de 2024 e competência dezembro de 2024 nos termos da Resolução SS nº 33 de 24 de fevereiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 152.301,27 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e vinte e sete centavos)** e será realizado até o dia 10/03/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 06/03/2025 (quinta-feira).

Termo aditivo 03**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês fevereiro nos termos da Portaria nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 43.633,16 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) e será realizado até o dia 10/03/2025 (segunda-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 06/03/2025 (quinta-feira).